

# A exploração florestal mediante concessão

---

Alana Adler, Andressa Garcia, Gloria Gillung, Jonas Arantes e Marcela Huszar

# Política de Concessão Florestal

- Objetivo: Conservação da vegetação, por meio da melhoria da qualidade de vida da população que vive em seu entorno e do estímulo à economia formal
- Regulamentação: Lei de Gestão de Florestas Públicas (nº 11.284/2006)
  - ◆ Direito de manejo das florestas em troca de pagamentos para o governo federal, estadual ou municipal.

# Manejo Florestal

- Utilização da floresta de forma planejada para a obtenção de benefícios
- Uso de produtos, subprodutos, bens e serviços naturais com o menor impacto possível
- Manutenção dos serviços ecológicos essenciais:
  - ◆ Proteção do solo
  - ◆ Preservação da qualidade da água
  - ◆ Manutenção da biodiversidade

# Política de Concessão Florestal

- Área: florestas públicas
- Lei nº 11.284/2006

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - florestas públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta;

- Plano Anual de Outorga Florestal

# O que o contrato permite?

- Direito ao manejo
- Atividades econômicas permitidas:
  - ◆ Produtos madeireiros  
Sistema de rodízio: produção contínua e sustentável de madeira
  - ◆ Produtos não madeireiros
  - ◆ Serviços de ecoturismo
  - ◆ Produtos excluídos ou com exploração especial
- Acesso gratuito da comunidade local

# O que o contrato NÃO permite?

- A concessão **não** dá direito à:
  - titularidade da terra.
  - comercialização de créditos de carbono.
  - preferência na aquisição da terra.
- exploração de recursos hídricos.
- exploração de recursos genéticos.
- exploração de recursos minerais.
- exploração de recursos pesqueiros e fauna.

# Polêmicas

- Capacidade de fiscalização e controle do Poder Público
- Biopirataria
- Considerações: concessões foram “bem recebidas” e implementadas?
- “Internacionalização da Amazônia”?

# PAOF: Plano Anual de Outorga Florestal

- Instituído pela Lei nº 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas)
- Identificação das florestas públicas aptas a concessão florestal
- A concessão é obtida por meio de licitação (Lei nº 8666/93)
- ➔ O resultado da licitação abrange proposta técnica (peso de 60% na decisão final) + proposta de preço



→ Não estão aptas (possuem impedimento legal para a concessão florestal federal):

1. Florestas Públicas Estaduais
2. Unidades de Conservação de Proteção Integral
3. Unidades de Conservação de Uso Sustentável não passíveis de concessão (RDS, RESEX, REFAU, ARIE)
4. Terras indígenas e áreas destinadas a assentamentos públicos federais
5. Áreas de interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral
6. Áreas previstas para uso exclusivamente comunitário
7. Florestas Públicas Federais não destinadas

### Fase Pré-edital

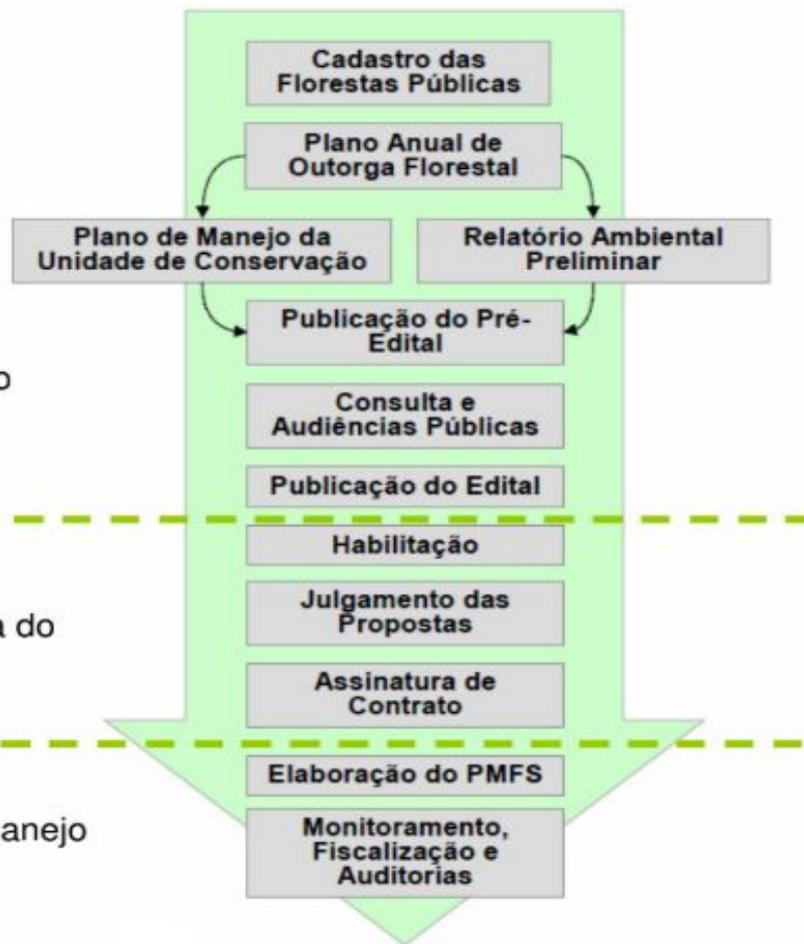
Inclui todas as etapas até a publicação do edital de licitação.

### Fase Seleção e Contratação

Inclui todas as etapas até a assinatura do contrato de concessão florestal.

### Fase Execução

Inclui as atividades relacionadas ao manejo florestal, monitoramento e gestão dos contratos de concessão.



# A concessão florestal na Amazônia brasileira

- ➔ Amazônia muito explorada pela madeira
  - Sem preocupação com a degradação da floresta após a exploração
  - Único uso econômico possível era a implantação de agropecuária
- ➔ Atualmente o manejo florestal para extrair madeira de florestas amazônicas é lei
- ➔ Maior parte das florestas passíveis de concessão florestal
- ➔ Existem 6 Florestas que possuem concessão florestal no Brasil

Biomas	Regiões					Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Amazônia	270.726.456	1.622.406	11.437.506			283.786.368
Caatinga		2.526.072		372.381		2.898.453
Cerrado	6.627.338	3.790.743	9.938.406	928.015	2.431	21.286.933
Mata Atlântica		476.117	304.446	1.798.542	1.145.313	3.724.418
Pampa					278.075	278.075
Pantanal			706.990			706.990
<b>Total</b>	<b>277.353.794</b>	<b>8.415.338</b>	<b>22.387.348</b>	<b>3.098.938</b>	<b>1.425.819</b>	<b>312.681.237</b>

# A Floresta Nacional do Jamari (FLONA Jamari)

- Através da doação realizada pelo INCRA de uma área de 223.086,27 ha, foi criada a Floresta Nacional do Jamari (FLONA), por meio do Decreto nº 90.224, de 25 de setembro de 1984;



# A Floresta Nacional do Jamari (RO)

- ➔ Possui um Clima Tropical Chuvoso;
- ➔ Contém uma vegetação que possui 250 espécies;
- ➔ Possui 39 espécies de mamíferos, 151 espécies de aves e 183 espécies de peixes.
- ➔ Possui uma espécie ameaçada protegida em sua área



Onça-pintada -*Panthera onca*

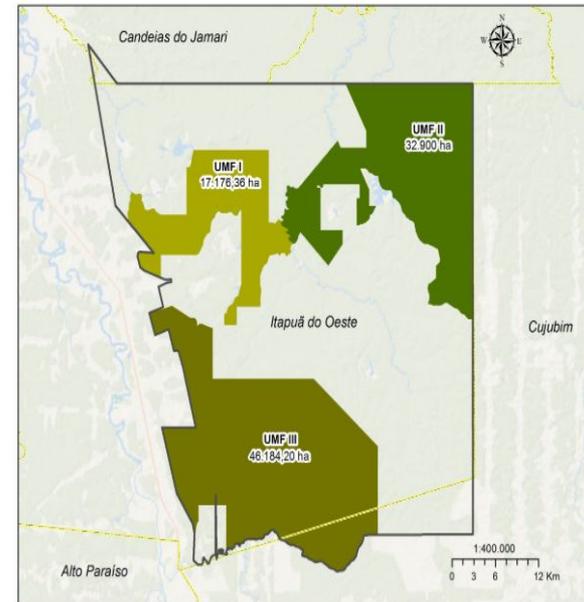
# Fase Pré-Edital

- Cadastro das Florestas Públicas (CNFP)
- Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF)
- Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC)
- Publicação do Pré-edital
- Consultas e Audiências públicas
- Publicação do Edital

# FLONA Jamari - Definição das áreas de florestas que podem ser concedidas

- ➔ Primeiro processo de concessão (2007)
- ◆ 96.361 hectare (43,2% da área total)
- ◆ Composto de 3 Unidades de Manejo Florestal

(UMF)



# Habilitação de Florestas Públicas para concessão

- A habilitação é uma fase de estudos sobre a floresta, com o objetivo de torná-la apta ao início das atividades de manejo florestal sustentável.
- Plano de Manejo: “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade” (artigo 2º, inciso XVII, da Lei 9.985/2000).



# FLONA Jamari - Habilitação

→ Plano de Manejo da Floresta Nacional do Jamari:

◆ Dividido em 5 Volumes:

- Volume 1: Informações Gerais sobre a Floresta Nacional e Diagnóstico
- Volume 2: Planejamento da Floresta Nacional do Jamari
- Volume 3: Sumário Executivo
- Volume 4: Encarte Cartográfico
- Volume 5: Anexos

# Pré Edital, Consulta Pública e Edital

- ➔ Antes da publicação do edital no Diário Oficial da União, a proposta é submetida à consulta pública.
- ◆ A principal ferramenta são as audiências públicas, que são realizadas nos municípios onde serão localizadas as UMFs.
- ◆ Toda a população é convidada a contribuir para o edital, tirar dúvidas e manifestar suas opiniões quanto à concessão.



# Consulta Pública e Edital

- ➔ O edital é apresentado na reunião do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação onde as UMFs estão localizadas.
- ◆ Os Conselhos são formados por representantes dos diversos setores envolvidos com as UMFs.
- ➔ São realizadas reuniões técnicas com atores afetados/interessados pela concessão.



# Consulta Pública e Edital

- O edital é feito pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
- Contém informações sobre o objeto da licitação, o tamanho e a localização das UMFs, os critérios utilizados no julgamento das propostas, o preço mínimo cobrado pelos diferentes produtos passíveis de manejo, etc
- O edital apresenta as informações de estudos técnicos, mapas, imagens sobre a infraestrutura disponível



# Consulta Pública e Edital

- ➔ Após a publicação, as empresas interessadas devem comprovar que obedecem a legislação brasileira, que não foram condenados por crimes ambientais, tributários e previdenciários, que têm situação tributária e trabalhista regular
- ➔ Os licitantes devem apresentar propostas de preço e técnica



# FLONA Jamari - Consulta Pública e Edital

→ Foram realizados 3 audiências públicas, 2 delas na cidade Cajubim e outra na cidade de Itapuã do Oeste

→ Assuntos discutidos nas audiências públicas:

- ◆ FLONA do Jamari;
- ◆ Antecedentes Históricos;
- ◆ Edital de Licitação.



→ Foram realizados 3 reuniões técnicas que aconteceram em:

- ◆ Brasília
- ◆ Itapuã do Oeste
- ◆ Porto Velho



# Fase de Seleção e Contratação

- Habilitação
- Julgamento das Propostas
- Assinatura de Contrato

# FLONA Jamari - Habilitação

- O edital ficou aberto durante 45 dias. Se inscreveram para passar pela habilitação para a concorrência à concessão de 96 mil hectares na FLONA 14 interessados entre empresas e consórcios.
- Foram habilitadas pela Comissão Especial de Licitação (CEL) as seguintes empresas ou consórcios:
  - ◆ Alex Madeiras Ltda. - ME
  - ◆ Amata S/A
  - ◆ Porto Júnior Construções Ltda.
  - ◆ Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
  - ◆ ZN Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda – ME

# Julgamento das propostas- Flona de Jamari

→ Duas categorias para o julgamento de melhor proposta segundo a Lei 11.284/2006:

- ◆ Técnica
- ◆ Preço

→ O vencedor é escolhido pela quantidade de pontos recebidos através do julgamento da proposta técnica e da proposta de preço

→ Total máximo de pontos:

- ◆ Preço = 400 pontos
  - ◆ Técnica= 600 pontos
- 1000 Pontos**

# FLONA de Jamari - Julgamento das propostas

## → Proposta Técnica:

- ◆ Menor impacto ambiental
- ◆ Maiores benefícios sociais diretos
- ◆ Maior eficiência
- ◆ Maior agregação de valor ao produto ou serviço florestal na região da concessão

Critério	Pontos	Indicador		Pontos Totais dos Indicadores
Impacto Ambiental	100	A1	Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	50
		A2	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal	50
Benefícios Sociais Diretos	100	A3	Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	40
		A4	Geração de empregos locais	40
		A5	Geração de empregos da concessão florestal	20
Eficiência	100	A6	Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal.	40
		A7	Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal.	40
		A8	Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal.	20
Agregação de valor	100	A9	Grau de processamento local do produto.	100

# FLONA Jamari - Julgamento das propostas

## → Indicadores de eliminação da Proposta Técnica:

- ◆ Critério de seleção do menor impacto ambiental:
  - Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta
  - Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal
- ◆ Critério de maior eficiência:
  - Diversidade de Espécies exploradas na unidade de manejo florestal

## → Peso de cada critério de seleção da Proposta Técnica:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Menor impacto ambiental	1,75 (um vírgula setenta e cinco)
Maiores benefícios sociais diretos	1,75 (um vírgula setenta e cinco)
Maior eficiência	1,25 (um vírgula vinte e cinco)
Maior agregação de valor ao produto ou serviço florestal na região da concessão	1,25 (um vírgula vinte e cinco)

# FLONA Jamari - Julgamento das propostas

## → Proposta do Preço:

- ◆ Foram avaliados somente os valores ofertados para exploração de produtos madeireiros
- ◆ Quatro grupos de espécies madeireiras
- ◆ O valor ofertado deve ser em relação ao preço mínimo em metros cúbicos para cada grupo de espécie madeireira descrito no edital e respeitar também um valor de proporção:

Grupo de Espécies Madeireiras	Preço mínimo do edital ( R\$/m³)
Grupo 1	R\$ 75,00
Grupo 2	R\$ 45,00
Grupo 3	R\$ 30,00
Grupo 4	R\$ 15,00

Grupo de Produto Madeireiro	Proporção mínima
Grupo 1	4 x Valor proposto para o Grupo 4
Grupo 2	2,5 x Valor proposto para o Grupo 4
Grupo 3	1,8 x Valor proposto para o Grupo 4
Grupo 4	Valor proposto para o Grupo 4

# FLONA de Jamari - Julgamento das propostas

→ Proposta do Preço:

- Potencial de produção em 1 ano



Grupo de Espécies	Volume m³/ano		
	UMF I	UMF II	UMF III
Grupo 1	973	1.870	2.617
Grupo 2	3.894	7.480	10.468
Grupo 3	7.301	14.024	19.628
Grupo 4	2.434	4.675	6.543
<b>Total</b>	<b>14.602</b>	<b>28.049</b>	<b>39.256</b>

- Valor da Proposta de Preço mínima a ser julgada



Unidade de Manejo Florestal	Valor mínimo da Proposta de Preço (R\$ / ano)
UMF I	R\$ 503.745,00
UMF II	R\$ 967.695,00
UMF III	R\$ 1.354.320,00

# FLONA de Jamari - Julgamento das propostas

→ Resultado da concorrência das UMF da Flona de Jamari:

UMF	Licitante vencedora	Total
I	Alex Madeiras Ltda. - ME	908,95
II	Empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeira Ltda.	955,92
III	Empresa Amata S/A	874,58

# Assinatura do Contrato

- O contrato de concessão florestal tem duração de 40 anos
- Anualmente, o SFB corrige os valores dos preços pagos nos contratos de concessão florestal pelo índice IPCA/IBGE, que define a correção monetária
- ◆ Atualizar os preços que as concessionárias pagam pela madeira manejada e pelo material lenhoso residual, os valores do investimento social a ser feito por elas nos municípios onde se localizam as áreas concedidas, o Valor de Referência do Contrato (VRC) e o Valor Mínimo Anual (VMA) a ser pago ao SFB

# Fase de Execução

- Realização do Plano de Manejo Sustentável (PMFS)
- Monitoramento

# Realização do Plano de Manejo Sustentável (PMFS)

- O PMFS é elaborado por engenheiros florestais e aprovado pelo Ibama. Se a empresa não respeitar a legislação que rege a execução do PMFS, ela sofrerá punições relacionadas às sanções administrativas contratuais e às infrações específicas identificadas pelo órgão que fiscaliza o PMFS.
- Anualmente, o detentor do PMFS deve apresentar o Plano Operacional Anual - POA, referente às próximas atividades que realizará, como condição para receber a Autorização para Exploração.

# Monitoramento

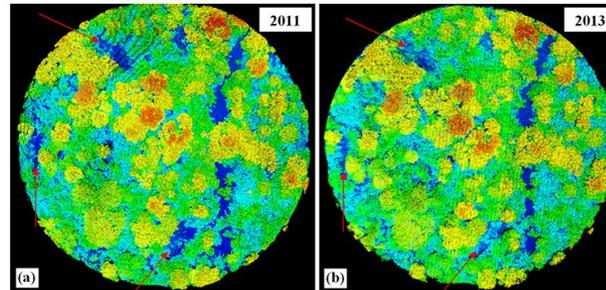
- Após assinatura do contrato há monitoramento técnico e financeiro:
- ◆ Monitoramento técnico: controle da produção e monitoramento das cláusulas contratuais e dos indicadores técnicos de desempenho
  - ◆ Monitoramento financeiro: cobrança pela madeira extraída, administração das garantias prestadas, atualização dos preços anualmente, arrecadação e repasse dos recursos advindos da concessão aos estados e municípios



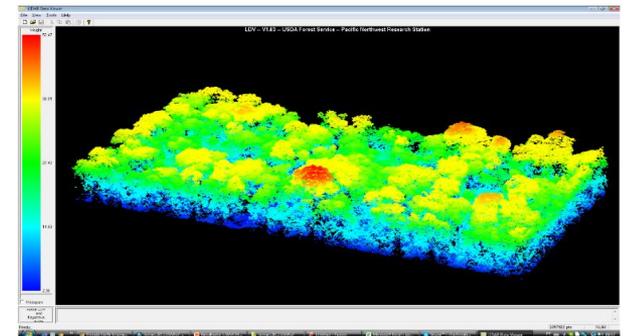
# FLONA Jamari - Monitoramento

→ O SFB utiliza:

- ◆ Sistemas de controle da produção, rastreamento de madeira e sensoriamento remoto (*LIDAR*, *DETEX*)
- ◆ Avaliação da dinâmica de desenvolvimento da floresta e de possíveis impactos à biodiversidade
- ◆ Avaliação dos impactos ambientais, sociais e econômicos



Vista aérea de uma nuvem de pontos LIDAR obtida na Floresta Nacional do Jamari/RO. Na figura (a), obtida no ano de 2011, a floresta havia sido recém manejada, na figura (b), obtida em 2013 já é possível observar indícios de recuperação da floresta, com a redução das áreas de clareiras. A graduação de cores está associada à altura do ponto em relação ao terreno, quanto mais alto mais vermelho, quanto mais próximo ao terreno mais azul.



Vista lateral de uma nuvem de pontos LIDAR obtida na Floresta Nacional do Jamari/RO em 2014.

# Outros Exemplos:

- ❖ **Floresta Nacional (Flona) de Altamira**

- ❖ Criada em 1998 pelo decreto 2.483 de Fev de 1998;

- ❖ PAOF autorizou a concessão em 2009 e em 2015 duas empresas foram contratadas para fazer o manejo: RRX

**Mineração** e Serviços Ltda e Patauá Florestal Ltda.

Desmatamento na Amazônia cresceu 154% em setembro de 2011 para set. de 2012, correspondendo a 431 km<sup>2</sup>

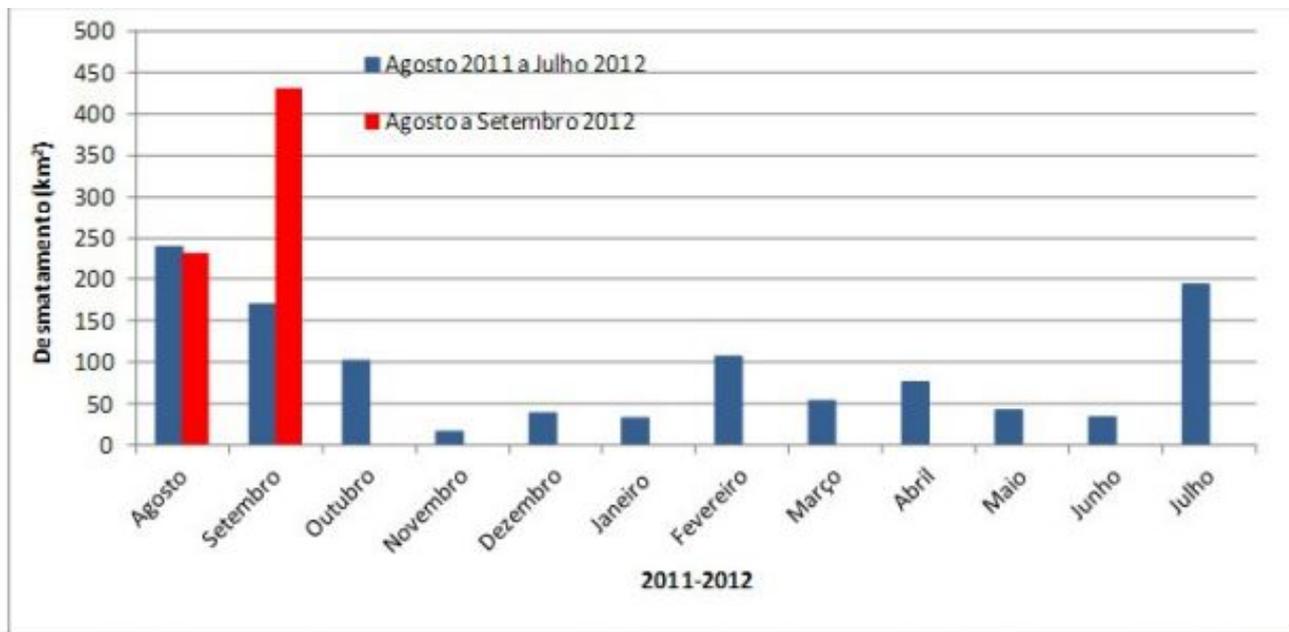
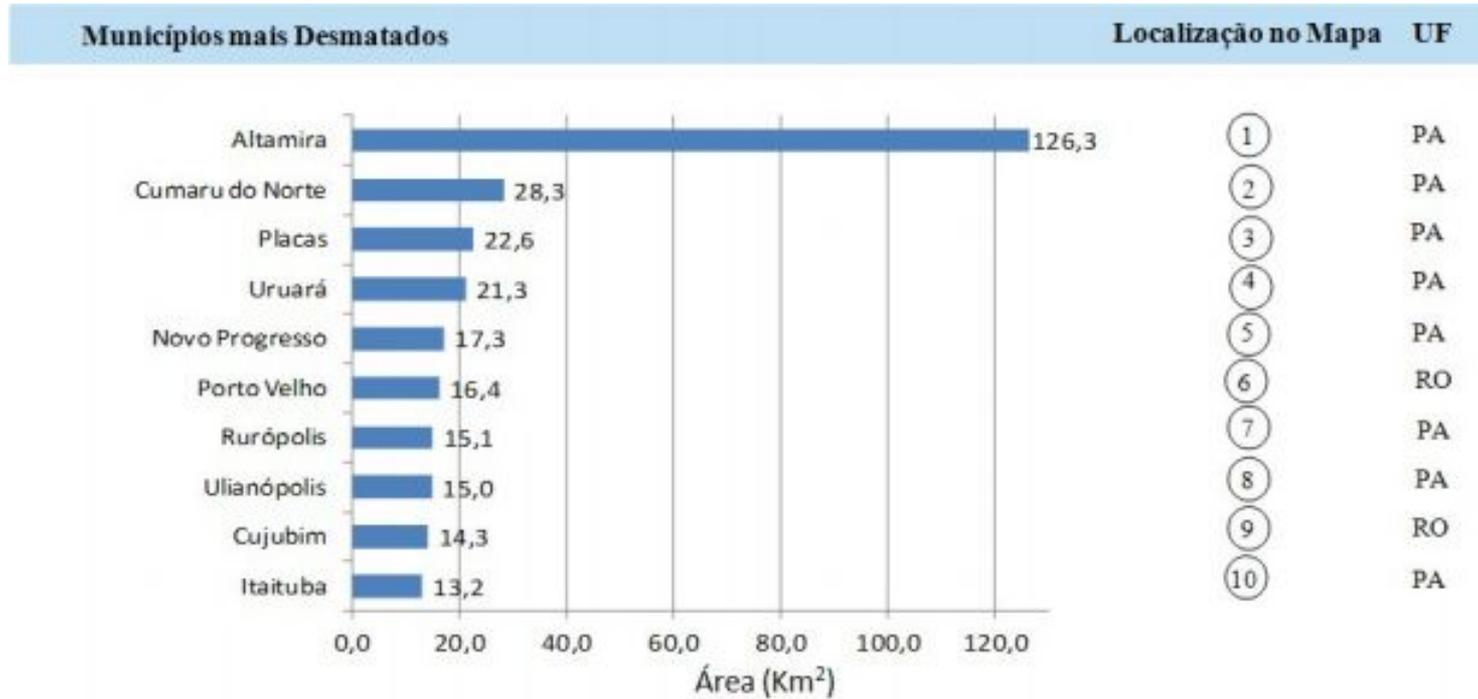


Figura 1. Desmatamento de agosto de 2011 a setembro de 2012 na Amazônia Legal (Fonte: Imazon/SAD).

# Sendo 30% só no município de Altamira



**Figura 10.** Municípios mais desmatados na Amazônia Legal em setembro de 2012 (Fonte: Imazon /SAD).

# Sendo 50km<sup>2</sup> em UCs



**Figura 8.** Unidade de Conservação desmatada na Amazônia Legal em setembro de 2012 (Fonte: Imazon /SAD).

"Antes de o governo chegar lá para regularizar a exploração, os madeireiros sacam a madeira e esgotam o recurso. Quando a concessão sair, já terão retirado tudo"

Engenheiro florestal André Monteiro, que liderou a pesquisa

# Floresta Nacional do Jamanxim

- Entre Abril e Maio de 2018 **mais que o dobro da área desmatada em todo 2017. É a segunda UC que mais sofre desmatamento.**
- Abril de 2017 o Congresso aprova uma MP que reduz em 37% a área de Flona do Jamanxim e Transforma em Área de Proteção Ambiental (APA).
- 37% equivale a 486.438 ha de um total de 1 milhão e 300 mil hectares.
- Área de Preservação Ambiental (APA): são uma categoria mais branda de preservação, pois permite a realização de agropecuária, garimpo, atividade industrial e ocupação populacional urbana e rural.

## Contexto de aprovação

“A negociação para a redução da proteção dessas áreas ocorreu dentro da negociação para tornar viável o licenciamento da ferrovia Ferrogrão, que visa o escoamento da produção de grãos do Mato Grosso pelo porto de Miritituba, no Pará. O governo propôs apenas a desafetação de 860 hectares do Parna Jamanxim, por onde passaria a ferrovia. Mas a frente parlamentar agropecuária viu nisso uma oportunidade de condicionar essa alteração de UC à redução de proteção da parte ocupada da Flona Jamanxim”

pesquisadora Elis Araújo, do Imazon.

# Pressão dos ambientalistas e Veto da MP

"Só o fato de o governo recolocar a redução da Flona Jamanxim em discussão no Congresso Nacional é um fato bastante negativo, porque temos um Congresso dominado pela bancada ruralista e bastante favorável à redução da Flona"

Elis Araújo, pesquisadora do Imazon.

# Considerações Finais

“Apesar de a concessão florestal ser aparentemente similar a outra operação de extração de madeira, ela é um instrumento jurídico específico. É um formato que permite a relação entre o público e o privado. Embute um conjunto de critérios e salvaguardas. É diferente de uma operação em área privada. Há um ponto importante: segurança jurídica para os investidores”

Marcus Vinícius Alves, diretor de concessão florestal e monitoramento do Serviço Florestal brasileiro

# Bibliografia

1. <http://www.florestal.gov.br/o-que-e-concessao-florestal>
2. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11284.htm)
3. <http://www.florestal.gov.br/o-que-e-concessao-florestal/63-concessoes-florestais/88-perguntas-frequentes-sobre-concessoes-florestais>
4. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9985.htm#art17](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm#art17)
5. SFB 2008, 2016
6. <http://www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/3536-paof-2018-final-1/file>
7. <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/92-concessoes-florestais/florestas-sob-concessao/101-floresta-nacional-do-jamari-ro>
8. <http://amazonia.org.br/2016/07/passados-10-anos-concessao-florestal-nao-deslancha-na-amazonia/>
9. <https://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/noticia/2016/05/o-que-houve-como-aluguel-de-florestas-da-amazonia.html>
10. ARAUJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Lei de Gestão das Florestas Públicas: Polêmicas e Perspectivas. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2008.
11. CHULES, Eric Luis; SCARDUA, Fernando Paiva; MARTINS, Rosana de Carvalho Cristo. Desafios da implementação da política de concessões florestais no Brasil. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 295-318, jan./abr. 2018. doi: 10.7213/rev.dir.econ.soc.v9i1.18351